



SAD-PREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.
CNPJ: 07.439.219/0001-50

PROTOCOLU
19. Nº 03
ASS.

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD"
O referido é a expressão da verdade.
Sto. Antônio do Descoberto-GO 23/04/20

frilosa

PORTARIA Nº 89 de 23 de abril de 2020

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
23/04/2020
Assessoria de Comunicação

"Considerando o Decreto de Nº 9653 de 19 de abril de 2020 e dá outras providências"

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais respaldado pela Lei Municipal 676/2006.

RESOLVE:

I – Considerando a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO (SAD-PREV) determina que o horário de funcionamento será de 8:00h as 14:00h e o atendimento ao público seguirá determinações impostas pelo o Decreto de Nº 9.653 de 19 de abril de 2020 do Estado de Goiás.

- Vedar o acesso aos usuários que não estiver usando máscaras.
- Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos.
- Disponibilizar água e sabão para higienização das mãos.
- Os usuários deverão manter distancia mínima de 2 metros uns dos outros.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, SAD-PREV, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

Santos

Cleide Mércia dos Santos Sales
Gestora do Sad-PREV
Dec. 6.407/2020